



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 563, de 28 de julho de 2025

Homologa a matrícula de candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Sisu MEC/Uesb 2025, segundo período letivo, classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 040/2025 (5ª Chamada do Cadastro de Reserva Sisu 2025)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2025, Edital nº 040/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025, em especial seu art. 11:

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de concorrência “ampla concorrência” e “cota social”, elencados nos **Anexo I, II e III** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 01/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025; nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025, e nº 040/2025 publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025.

Art. 2º Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) **Anexo I:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;
- b) **Anexo II:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Jequié**;
- c) **Anexo III:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Itapetinga**;

Parágrafo único. Os **Anexos I, II e III** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados nos **Anexos I, II e III** da presente Portaria **deverão, entre os dias 11 e 15 de agosto de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) ou à Secretaria Setorial de Cursos (no caso de estudantes dos cursos dos campi de Jequié e Itapetinga) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º As Secretarias de Cursos atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos I, II e III** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

Art. 6º Candidatos com matrícula ora homologada, listados nos Anexos I, II e III, para ingresso no período letivo 2025.2, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, para o e-mail: seisgc@uesb.edu.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DA PORTARIA Nº 563/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

| NOME | MODALIDADE | CURSO |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| JOAO SANTOS TEIXEIRA | COTA SOCIAL | LETRAS VERNÁCULAS - VESPERTINO |
| ANA VICTORIA MORAES CRUZ | COTA SOCIAL | PEDAGOGIA - NOTURNO |
| ISABELE GUSMAO CAIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA | CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO |

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 563/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE JEQUIÉ – 2º SEMESTRE

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

| NOME | MODALIDADE | CURSO |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| KLERISTON HUGO SANTOS SILVA | Ampla Concorrência | LETRAS MATUTINO |
| ANA CLARA TRINDADE BOTELHO | Ampla Concorrência | LETRAS MATUTINO |
| CAMILA ROBERTA MORAIS PINHEIRO | Cota Social | LETRAS MATUTINO |
| JULIA CAMILLE DE AGUIAR BARBOSA | Cota Social | LETRAS MATUTINO |

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DA PORTARIA Nº 563/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

CAMPUS DE ITAPETINGA – 2º SEMESTRE

| NOME | MODALIDADE | CURSO |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| GUILHERME MOURA NASCIMENTO | Ampla concorrência | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA |
| ELISABETE CAMPOS SANTOS | Cota Social | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA |

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600